



Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Executivo n.º 104, de 20/10/1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 088, de 01/09/1999 e designada pela Portaria n.º 1249 de 27/05/2022, composta pelo Senhor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, Presidente, pelos Senhores VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, MARCIO ALVES PITANGA, DANILO DE LEMOS DA SILVA e FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES além da Senhoras NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES e ANNA KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES, membros da Comissão Permanente de Licitação, que se reuniram no dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2022, às 10 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro - Itaboraí - RJ, para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2022-PMI, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ENTULHOS", conforme consta no processo n.º 4272/2021. Iniciada a sessão, compareceram e foram devidamente credenciados os representantes das empresas FORÇA AMBIENTAL LTDA, LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Após análise dos documentos de habilitação, esta comissão considerou todas as empresas inabilitadas. As empresas FORÇA AMBIENTAL e FGC não apresentaram as certidoes ambientais do INEA referentes as licenças, autorizações ou certificados ambientais e de Termo de Ajustamento de Conduta; e de inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de penalidades referentes à prática de infração ambiental. A empresa LIMPPAR foi inabilitada por não apresentar as três certidões ambientais do INEA, as duas supracitadas, e mais a de inexistência ou existência nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais praticadas pelo requerente; também deixou de cumprir os itens 11.5.1 e 11.5.2, não apresentando prova de possuir habilitação e responsável técnico na área de engenharia química ou químico, vinculado a

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



empresa; além de ter apresentado sua certidão de falência e concordata vencida. Desta forma, esta Comissão concede o prazo de 8 (oito) dias úteis com base no artigo 48, §3º da lei 8.666/93, para que todos os licitantes cumpram todas as exigências que deram causa às suas respectivas inabilitações. Fica marcada para o próximo dia 22, às 10 horas neste mesmo local, a reabertura do certame. Nada mais havendo a registrar, a Comissão deu por encerrada a reunião às 12:56 horas. Eu, ROSÁLIA SILVA RIBEIRO, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos representantes das empresas e pelos membros da Comissão.

Karlos Wagner Tonelli de Melo
 Presidente - 30.069

Felipe Messas Siqueira Alves
 membro - 15.452

Nádia Raí da Silveira Guimarães
 membro - 2184

Victor Hugo Barcellos Gonzalez
 membro - 47.502

Anna Karoline dos Santos Rodrigues
 membro - 44.741

Márcio Alves Pitanga
 membro - 5.273

Danilo de Lemos da Silva
 membro - 44.889

Rosália Silva Ribeiro
 Rosália Silva Ribeiro
 Secretária - mat. 45.151

CONFERE COM O ORIGINAL

Rubrica: _____
 Matrícula: _____

FORÇA AMBIENTAL

WILMAR

Wilmar B. Brito
 FGC